

Lei nº 13/63

Autoriza cercar Cemitério de Vila Perouza.

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a cercar o Cemitério de Vila Perouza. (Sede)

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no artigo primeiro, fica o Poder Executivo, igualmente autorizado, a abrir o crédito Especial de R. 435.000.00 (Quinta e cinco mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 30 de março de 1963

Ass. Sebastião Coimbra Glisen - Presidente.